

LEI Nº 702/68

ANGELO GIUBBINA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial na importância de NCR\$205.567,00 (Duzentos e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete cruzeiros novos) destinado a aquisição de materiais e peças para o SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

Artigo 2º - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes das promissórias nºs 41.945 e 41.954 emitidas pelo Estado, no total de NCR\$440.571,20, com vencimentos estipulados no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 21 de fevereiro de 1.968

Angelo Giubbin
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 21 de fevereiro de 1.968.

Júlio Pires Barbosa Júnior
Secretário.